



Prefeitura da Estância de Atibaia
Estado de São Paulo

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 55.262/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 185/2025

ATA DE ESCLARECIMENTO

DATA: 17/10/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA DECORATIVA EM PLAYGROUNDS E ÁREAS RECREATIVAS DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, COM ENTREGAS PARCELADAS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

A Secretaria de Educação, através de seu Ordenador de Despesa, ora denominado Autoridade Competente, na forma do disposto do Decreto Municipal Nº 11.206/25, esclarece dúvidas protocoladas por empresa interessada no presente certame, conforme disposto a seguir:

QUESTIONAMENTO 01: Solicito esclarecimentos a cerca dos laudos solicitados juntamente com as amostras. Os laudos que possuímos são internacionais.

- 1) Será aceito laudos emitidos por entidades internacionais?
- 2) Se sim, como deve ser feito a apresentação destes - Através de laudo com tradução simples, tradução juramentada ou sem a necessidade de tradução?

RESPOSTA: Face ao solicitado no Despacho 14, segue resposta para o questionamento levantado por empresa interessada em participação do presente certame:

A leitura do edital, em especial do item 14 - "Das amostras e documentos técnicos", evidencia que o instrumento convocatório exige expressamente a apresentação de documentos técnicos e amostras conforme o Termo de Referência (Anexo 01), sem prever qualquer hipótese de aceitação de ensaios, relatórios ou laudos estrangeiros.

O edital restringe a participação a empresas regularmente estabelecidas no país (item 2.1) e adota como parâmetro as normas, especificações e métodos de ensaio de uso corrente no território nacional, compatíveis com o mercado brasileiro de fornecimento de grama sintética decorativa.



Prefeitura da Estância de Atibaia
Estado de São Paulo

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 55.262/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 185/2025

Tais ensaios — como resistência à tração, absorção de impacto, drenagem e inflamabilidade — são amplamente disponíveis em laboratórios nacionais acreditados pelo INMETRO ou por órgãos equivalentes sob o Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade (SBAC).

As especificações constantes do Termo de Referência foram delimitadas com base em normas técnicas brasileiras (ABNT/NBR) e em padrões de desempenho adotados no mercado nacional, que garantem uniformidade de critérios de comparação entre os licitantes, rastreabilidade dos resultados e compatibilidade com o uso e a manutenção dos materiais no contexto das unidades escolares municipais. Essa opção técnica assegura a objetividade do julgamento e a equivalência das amostras dentro do ambiente regulatório e de certificação brasileiro.

Do contrário, há risco de propositura de produtos não compatíveis, com violação da isonomia, do julgamento objeto da segurança da futura contratação.

Por estas razões, opinamos pela não aceitação de laudos emitidos por entidades internacionais.

Nada mais havendo a constar, encaminhe-se os autos à Secretaria de Administração para as devidas providências legais.

Denise de Oliveira Barbosa
Secretário de Educação



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7151-CDA6-C921-D33A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DENISE DE OLIVEIRA BARBOSA (CPF 278.XXX.XXX-05) em 17/10/2025 16:16:20 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/7151-CDA6-C921-D33A>